



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019**

Processo administrativo nº. 6562/2019

Diante de todas as informações prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, onde a empresa vencedora do certame não apresentou Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais válida dentro do prazo estipulado para assinatura da Ata de registro de preços, e com base no parecer exarado pelo procurador jurídico, fica então o certame **FRACASSADO** por não obter empresa que cumprisse as exigências do edital.

Proceda-se a análise das exigências para a elaboração de nova licitação.

Dê-se ciência ao interessado.

Ibitinga, 08 de novembro de 2019

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA**

